



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.075/2017

Abre credito especial, altera os anexos do PPA e LDO para o exercicio de 2017 e da outras providencias

Publicado Atrás

em 04 / 04 / 2017

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica incluído nos anexos do PPA e LDO para 2017 o seguinte projeto *Construção da obra do Proinfância – Projeto 02 Convencional – Emenda, no bairro Nova Munique em Vila Pavão/ES*

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de 1 220 289,96 (Um milhão duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para Construção de Obra do Proinfância – Projeto 02 Convencional – Emenda, no bairro Nova Munique, conforme classificação orçamentaria seguinte

070070 - Secretaria Municipal de Educação
070 - Secretaria Municipal de Educação
012 – Educação
365 – Educação Infantil
0143 – Ensino Infantil
1 155 – Construção de Obra do Proinfância Projeto 02 Convencional
44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 1 220 289,96

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada

Art 3º Os recursos para a abertura do referido credito especial, advirão das seguintes fontes

I - Primeira – reformulação ao Termo de Compromisso PAR nº 76879 _____ R\$ 870 289,96
II - Emenda Parlamentar nº 28990003/2013 _____ R\$ 350 000,00
R\$ 1 220 289,96

Fonte de Recurso 19990000 – Outros recursos de aplicação vinculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão 80 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Art 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2017

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2017


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal